



ADUR Informa publica as teses do Anexo ao Caderno de Textos do 39º Congresso do ANDES-SN

Os debates do Congresso do ANDES, instância máxima deliberativa do sindicato, são orientados por Textos de Resolução e Textos de Apoio que compõem o Caderno de Textos do evento. Os textos são enviados, dentro de determinado prazo, por assembleias de base, pela Diretoria Nacional e das Seções Sindicais, e também por pelo menos cinco professores sindicalizados. Textos enviados após a data limite até um outro prazo determinado são incluídos em um **Anexo ao Caderno de Texto**.

Para facilitar o acesso aos temas debatidos no

evento, uma edição especial do ADUR Informa publicou as teses presentes no Caderno. Neste número, publicamos as teses contidas no Anexo do Caderno.

O 39º Congresso do ANDES-SN acontecerá em São Paulo, entre os dias 4 e 8 fevereiro de 2020 e terá como tema central "Por Liberdades Democráticas, Autonomia Universitária e em Defesa da Educação Pública e Gratuita". A Associação de Docentes da Universidade de São Paulo (Adusp - Seção Sindical do ANDES-SN) será a sede do evento.

TEMA II – PLANOS DE LUTAS DOS SETORES

TR – 58

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

(a) Defender o regime de trabalho em dedicação exclusiva (DE) como prioritário para a carreira docente e defender a DE em todos os âmbitos em que esse regime de trabalho está sendo atacado;

(b) Lutar pela realização regular de concursos públicos para docentes para além da reposição via aposentadorias, superando a atual situação de crescimento acelerado da precarização do trabalho docente nas IFES;

(c) Orientar às seções sindicais e regionais a realizarem ampla divulgação e amplo debate sobre a atual estrutura da carreira do Magistério Público Federal, sobre os ataques do governo Bolsonaro/Mourão/Guedes à carreira, bem como sobre o Plano de Carreira do ANDES-SN;

(d) Construir uma grande Campanha Salarial 2020 em conjunto com o FONASEFE, mas que tenha uma forte campanha no seio da categoria docente, onde seja apresentado as perdas do período, e uma proposta objetiva de reajuste salarial.

(e) Defender a carreira docente das IFE, e garantir o direito de afastamento e da licença capacitação como previsto em Lei.

(f) Lutar pela revogação de todas as medidas dos governos Temer e Bolsonaro/Mourão/Guedes que atacam os serviços públicos em geral e, em específico, as IFES e os/as docentes;

(g) Lutar contra o Future-se ou programa similar, no plano das IFES (localmente) e em nível nacional, reafirmando o projeto de universidade pública historicamente defendido pelo ANDES-SN;

(h) Lutar, em unidade com as demais entidades e centrais sindicais, contra o Plano Brasil Mais;

(i) Lutar em defesa da liberdade de cátedra nas IFES;

(j) Lutar pela autonomia financeira, científica e pedagógicas das IFES, incluindo-se a defesa do direito de que as comunidades acadêmicas tenham respeitadas as suas decisões de escolha de reitores/as em consultas públicas (defesa do processo de nomeação do/a reitor/a mais votado);

(k) Lutar pela liberação de 100% do orçamento de custeio e investimento das IFES previsto para 2020 e opor-se a todo e qualquer corte ou atraso do repasse financeiro às IFES, à ciência e à tecnologia;

(l) Preparar a mobilização da categoria, já se incorporando a chamada do dia 18/03 pela CNTE contra as PECs das destruições (186, 187 e 188) e rejeição da MP 905, em todas as instituições para barrar o Programa Future-se e do Plano Brasil Mais, com calendário de mobilização nacional que acompanhe a tramitação do PL e das PEC, respectivamente;

TR - 59

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1) Que as Seções Sindicais do Andes-SN, encampem junto às Administrações das Universidades e Institutos Federais, portarias de defesa da Liberdade de Cátedra, (a exemplo da Portaria 1254 de 2018, da Universidade Federal de Uberlândia, RESOLUÇÃO Nº04/19-COUN da Universidade Federal do Paraná, e da UFJF, formulada pela CPPD e no aguardo de votação no Consu) e que, embora direito garantido constitucionalmente, esses documentos aprovados no âmbito das Instituições de Ensino reservem grande valor simbólico e de clara posição interna na defesa desse direito frontalmente ameaçado;

2) Combater a militarização das escolas, pela grave ameaça que esse modelo reserva, ao defender o disciplinamento e a legitimação de um modelo de perseguição a professores e restrição severa do direito de cátedra, através de campanhas e dados sobre adoecimento de professores e estudantes dessas instituições, bem como do alto custo financeiro desse modelo de ensino;

3) Que o Andes-SN realize uma Campanha Nacional de divulgação do trabalho dos Colégios de Aplicação, Institutos Federais e CEFETs;

4) Criação, no âmbito do Andes-SN, de Grupo de Trabalho de professores EBTT (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), que permita a discussão e atenção às questões específicas que atingem mais diretamente a categoria.

TR - 60

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Que o Andes-SN se posicione contrariamente ao Programa Novos Caminhos por representar um ataque a concepção da Rede Federal;

2. Que o Andes-SN encampe uma ampla campanha nacional em defesa dos Institutos Federais, sendo esclarecedora

de suas funções na profissionalização, produção e oferta de público, gratuito, de qualidade e presencial;

3. Criação, no âmbito do Andes-SN, de Grupo de Trabalho de professores EBTT (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), que permita a discussão e atenção às questões específicas que atingem mais diretamente a categoria.

TR - 61

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

Constituir um plano nacional que unifique as lutas do setor das IEESs e IMESs, orientando as seções sindicais para:

1- Que o salário mínimo calculado pelo DIEESE seja a referência para o estabelecimento do piso salarial para docentes em fase inicial de carreira, para o regime de trabalho de 20 horas;

2- Lutar para que plano de carreira do sindicato seja a referência para a luta pelo estabelecimento de suas carreiras estaduais e municipais, onde esse plano de carreira ainda não foi definido ou onde o atual plano de carreira é incompatível com as necessidades da categoria;

3- Defender o regime de trabalho em dedicação exclusiva (DE) como prioritário para a carreira docente e defender a DE ali onde esse regime de trabalho está sendo atacado;

4- Defender os direitos estabelecidos nos planos de carreira que estão sendo atacados pelos governos estaduais;

5- Lutar pela realização regular de concursos públicos para docentes, superando a atual situação de crescimento acelerado da precarização do trabalho docente, situação que atinge inclusive as grandes universidades estaduais de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Paraná;

6- Lutar pelo estabelecimento em lei estadual de percentuais orçamentários mínimos para o financiamento do ensino superior público estadual e municipal, percentuais que devem estar isentos de contingenciamentos;

7- Articular com os demais setores dos servidores públicos de suas esferas, constituindo fóruns que articulem a luta em defesa dos direitos e das reivindicações. Nos estados e municípios onde esses fóruns já estiverem constituídos, eles devem ser reforçados e ampliados.

TEMA III – PLANO GERAL DE LUTAS

TR - 62

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Reenquadramento dos professores aposentados na posição que se encontrava na estrutura física da Carreira quando da Data de Aposentadoria;

2. Lutar pela aprovação Imediata da PEC/ 555 que retira do aposentado a obrigação de contribuir com o fator previdenciário.

3. Criar um Fórum Permanente para combater as perdas salariais dos docentes aposentados das IFES e combater todas estas irregularidades constatadas.

TR - 63

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Que seja criado um grupo de trabalho de comunicação social do ANDES-SN, que abarque discussões a respeito da política comunicacional da entidade e congregue docentes e profissionais de áreas como Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Produção Editorial e Design.

2. Que esse grupo de trabalho possua agenda de reuniões, assim como promova atividades desde o nível regional até o nível nacional.

3. Que seja criado um grupo de trabalho de artes, que abarque discussões sobre arte e cultura no sindicato nacional e que congregue docentes de áreas como Música, Teatro, Dança e Artes Visuais.

4. Que esse grupo de trabalho também possua agenda de reuniões e participe da proposição de atividades em nível regional e nacional.

TR - 64

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Modificar o “Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN” em sua página 8, o Texto XIII. Adicionando-se o seguinte item:

6- É vedada a contratação de profissionais terceirizados que desempenhem as funções descritas no item 2 do texto, que são as seguintes: “assessoria, editoria, reportagens cotidianas, reportagens investigativas, gerenciamento do portal, entre outras tarefas”.

2. Interromper imediatamente qualquer contrato de terceirização das atividades do setor de comunicação do ANDES-SN quando da aprovação deste Texto de Resolução.

TR - 65

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Continuar fortalecendo os fóruns nacionais em defesa dos trabalhadores e trabalhadoras.

2. Intensificar a mobilização da comunidade acadêmica na defesa da universidade pública, gratuita e socialmente referenciada e dos seus trabalhadores e trabalhadoras.

3. Intensificar o diálogo junto aos parlamentares no Congresso Nacional com vistas a barrar o projeto de Reforma Sindical proposto pelo governo Bolsonaro.

TR - 66

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Pela desfiliação do ANDES-SN da CSP-Conlutas.

2. Abrir discussões sobre relações intersindicais e filiação a centrais sindicais durante o ano de 2020, a ser concluído no próximo congresso.

TR - 67

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. A participação efetiva, na construção da frente única, com as centrais sindicais, movimentos populares, com o Fórum Nacional Popular de Educação, e demais 34 entidades da ciência e da educação, para revogar a Resolução aprovada no dia 7 de novembro pelo CNE a respeito das Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

2. Posicionar-se Apoiar nas IES a implementação da Resolução 02/2015, defendida por mais de 20 entidades do campo da ciência, educação e centrais sindicais e subscrever com demais entidades este posicionamento.

TR - 68

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. O ANDES-SN participará na construção da frente única, com as centrais sindicais, movimentos populares, Fórum Nacional Popular de Educação, com a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, para atuar, tanto no parlamento quanto nas manifestações de rua em defesa da ciência, tecnologia e inovação públicas e relacionadas à soberania do país.

2. O ANDES-SN irá monitorar as ações

realizadas pelos governos federal e estaduais que contrariam a proposta de política cognitiva (de Educação e de Ciência, Tecnologia e Inovação) que vem defendendo e que ameaçam os interesses e direitos dos professores.

3. O ANDES-SN irá definir e atualizar continuamente uma estratégia para enfrentar essas ações mediante a atuação coordenada de suas seções sindicais em suas universidades e órgãos colegiados em que participam.

4. O ANDES-SN promoverá, apoiado em suas seções sindicais, um profundo e continuado processo de discussão e politização junto à comunidade universitária acerca de como orientar nosso potencial tecnocientífico para satisfazer as demandas cognitivas associadas às necessidades materiais coletivas.

5. O ANDES-SN irá sistematizar os resultados desse processo de modo a subsidiar a participação das seções sindicais nos órgãos colegiados das universidades a que têm acesso.

6. Aproveitando a experiência de seções sindicais onde a proposta de uma “Política de Inovação” restrita à atividade empresarial foi questionada, o Andes proporcionará a todas elas material em que estarão colocados os seus efeitos perversos sobre esta iniciativa que ameaça a missão da universidade pública.

TR - 69

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. A participação efetiva na construção da frente única, com as centrais sindicais, movimentos populares, organizações dos povos indígenas, quilombolas, Sem Terra, Pequenos Agricultores, Agricultores Familiares, Fórum Nacional Popular de Educação,

Fórum Nacional de Educação do Campo, para defender a Educação do Campo, a Reforma Agrária Popular e a Agroecologia que conquistamos nas lutas com independência e autonomia.

2. A luta unificada pela revogação de todo o entulho autoritário referente a reforma agrária

3. A luta conjunta para garantia de direitos constitucionais e políticas públicas básicas, como educação, habitação, infraestrutura produtiva, saneamento básico, segurança,

assistência, previdência e saúde para os povos do campo, das águas e das florestas.

4. A reestruturação da gestão e recomposição orçamentária para assegurar as políticas públicas de Educação do Campo, Educação Indígena e Educação Quilombola, assim como o PRONERA, que beneficiam a classe trabalhadora do campo, das águas e das florestas.

TR-70

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Que as seções sindicais realizem pesquisas internas, quantitativas e qualitativas, com vistas a conhecer o perfil do adoecimento docente, segundo instituição, causas, gênero, etnia/raça, orientação sexual e as respostas institucionais; com vistas a respaldar ações e campanhas;

2. Realização de campanhas informativas internas desmitificando o adoecimento psíquico, visto ainda com preconceito e/ou desconhecimento por parte da própria categoria docente;

3. Que as seções sindicais integrem comissões internas e cobrem efetivamente das administrações das IEs, a criação de mecanismos de prevenção, de melhores condições de trabalho e cumprimento da LEI 8112/90, que em seu Artigo 230 trata da saúde do servidor público;

4. Criação, no âmbito do Andes-SN, de Grupo de Trabalho de Saúde Docente.

TR-71

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Pela desfiliação do ANDES-SN da CSP-CONLUTAS.

2. Abrir um período de discussão sobre relações intersindicais e filiação a centrais sindicais, a ser concluído em Congresso.

3. Adotar medidas para assegurar o debate democrático sobre o tema, envolvendo as seções e os sindicalizados.

TR-72

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1) Que o Andes-SN reafirme sua posição crítica contra a política de fundos, sendo favorável a continuidade da luta pela efetivação dos 10% do PIB para a educação, porém diante das ameaças de extinção do Fundeb, da desvinculação constitucional de recursos e das tentativas de diminuir

as verbas educacionais, é necessário que o Sindicato some forças na defesa da permanência do Fundo, junto com as categorias e entidades que estão na frente de luta dessa pauta, já que o Fundeb acabou se tornando a principal política de financiamento da educação básica;

2) Que o Andes-SN, por meio do GT de políticas educacionais, possa contribuir, ao debate de alteração da lei, sobre a importância de se ter atenção ao fortalecimento do controle social, exercido pelos Conselhos Gestores do Fundo, em especial na composição dos conselhos.

TR-73

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1) Que o ANDES-SN se articule e apoie as atividades nacionais do MAM – Movimento pela Soberania Popular na Mineração que denuncie os conflitos com a mineração e debata o modelo da atividade minerária.

2) Que o GTPAUA e o GTCT realizem uma reunião conjunta para discutir o Plano Nacional de Mineração 2030 e o Plano Nacional de Energia 2050.

TR-74

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. O ANDES-SN continuará atuante na luta contra o avanço da mineração no Rio Grande do Sul, fortalecendo o Comitê de Combate à Megamineração no Rio Grande do Sul e buscando a unidade de todos que estão dispostos a construir a resistência à megamineração no estado; e incentivará a luta contra a mineração em outros estados.

TR-75

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. O ANDES-SN seguirá dialogando com o GT-EDSUP, expressando as posições do Sindicato, ao mesmo tempo em que explicitará, em todas as reuniões promovidas pelo GT, e junto à Câmara dos Deputados, que o ANDES-SN e o movimento docente não reconhecem o processo de reuniões como democrático, nem o GT como representativo das instituições públicas de ensino superior, e não subscrevem o Relatório que será elaborado e divulgado pelo GT em 2020.

TR-76

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Defesa de um sistema único de

saúde, público, gratuito e sob controle operário. Estatização da rede privada de saúde, sem indenização.

2. Defesa de um único sistema de previdência social, custeado exclusivamente pelo patronato e pelo Estado, sob controle operário.

3. Defesa de um sistema único estatal de assistência social, custeado exclusivamente pelo patronato e o Estado, sob controle operário.

TR-77

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Assumir o protagonismo na estruturação das políticas públicas atendendo a demanda da classe trabalhadora e incorporando as suas lutas por direitos sociais, considerando o machismo e racismo estrutural perpetuado por todos e cada um na hora de definir as lutas prioritárias.

2. Lutar pela implementação de ouvidorias para casos de assédio e estupro nas instituições de ensino superior

3. Que as relações trabalhistas sejam alicerçadas na coerência entre discurso classista e prática ficando vetada a contratação de funcionários terceirizados no sindicato e suas respectivas seções e subseções.

TR-78

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1 – Que as seções sindicais, através de seus GTPAUA e GTVerbas, e em articulação com as secretarias regionais promovam debates junto à comunidade acadêmica a respeito da função social da terra urbana e da universidade e sobre a manutenção da autonomia;

2 – Que sejam organizadas lutas contra a exploração mercantil especulativa do solo urbano das IES (a exemplo do VIVAUFrrj); reivindicando o fim da Emenda Constitucional 95, a recomposição dos orçamentos das IES de maneira imediata e a não aprovação da PEC 80/19 (que altera a função social da propriedade rural e urbana);

3 – Que as seções sindicais reivindiquem formas mais justas de utilização do espaço dos campi universitário, lutando pelo cumprimento da função social da propriedade urbana e considerando a necessidade da ampliação da oferta de moradia estudantil gratuita, da expansão de edifícios educacionais, da produção de um espaço acadêmico de qualidade socialmente referenciada, etc;

TEMA IV – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS

TR-79

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Adquirir imóvel, para a instalação da sede da Regional RJ, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), utilizando recursos próprios do Caixa Nacional do Sindicato;

2. Adquirir imóveis para abrigar as sedes das regionais, caso surjam oportunidades semelhantes a esta.

TR-80

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE SEÇÃO SINDICAL

Considerando a deliberação da assembleia geral do(a)s docentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas, realizada no dia 26 de novembro de 2019, em consonância com o disposto no Art. 21, parágrafo 2º, inciso IV do estatuto do Sindicato Nacional, o 39º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL manifesta-se favoravelmente à aprovação da dissolução da ADLeste Seção Sindical do ANDESSN e à revogação da homologação de sua constituição.

TR-81

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1) Que o ANDES-SN se associe ao Observatório do Conhecimento, cooperando, apoiando e divulgando esta iniciativa;

2) Que o ANDES-SN divulgue a plataforma do Observatório do Conhecimento e contribua financeiramente, como cada parte o faz, visando a continuidade do mesmo, visto que atualmente é mantido como um projeto (na ADUFERJ) que poderá findar-se em março de 2020.

TR-82

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1) Todas as delegações (delegados, delegadas, observadores e observadoras) para os congressos nacionais do ANDES-SN devem ser eleitas a partir dos mesmos critérios.

2) Todas as delegações devem ser eleitas unicamente através de assembleias. A participação em seminários locais é facultativa e não poderá ser utilizada como critério para a composição das delegações.

3) Não pode ser considerado o maior critério a presença física nas assembleias

para a eleição das delegações, visto que muitos das professoras e professores exercem as suas atividades laborais no momento da assembleia.

4) A eleição das delegações será realizada através de chapas. Estas chapas deverão ser apresentadas às assembleias locais antes de iniciar o processo de eleição e serão compostas por um número máximo de até o total da delegação (delegados mais observadores) de cada seção sindical.

5) Nos casos em que sejam inscritas duas ou mais chapas, a delegação será composta de acordo com a quantidade de votos obtida por cada chapa. Casos em que uma ou mais chapas obtenha um resultado superior ao número de docentes inscritos, as vagas remanescentes serão ocupadas, de forma proporcional, pelas demais chapas.

6) Cada docente presente na assembleia poderá votar em uma única chapa.

7) No congresso do ANDES cada delegado e delegada vota a partir das posições defendidas por suas chapas nas assembleias de base. Estas assembleias não podem impor um centralismo que impeça a manifestação, expressa pela liberdade de falar e votar, das posições minoritárias em cada seção local de um sindicato nacional.

De modo a facilitar a compreensão da proposta, apresentamos um exemplo das resoluções acima.

Em uma assembleia, inscrevem-se quatro chapas para participar do processo de eleição da delegação (item 2). Não é necessário que todas as pessoas que componham as chapas estejam presentes na assembleia (item 3). Esta assembleia elege, por exemplo, oito delegados e delegadas, bem como oito observadores e observadoras (o delegado nato da diretoria continua sendo eleito pela própria diretoria). As chapas são compostas da seguinte forma (item 4):

Chapa 1 – 2 pessoas

Chapa 2 – 4 pessoas

Chapa 3 – 12 pessoas

Chapa 4 – 16 pessoas (máximo possível)

A votação obtida em uma assembleia com, por exemplo, 80 pessoas presentes foi:

Chapa 1 – 26 votos (32%)

Chapa 2 – 10 votos (13%)

Chapa 3 – 15 votos (19%)

Chapa 4 – 29 votos (36%)

A votação, portanto, indicaria a seguinte composição da delegação (item 5):

Chapa 1 – 0,32 x 8 = 2,56 (3 delegados e 3 observadores)

Chapa 2 – 0,13 x 8 = 1,04 (1 delegado e 1 observador)

Chapa 3 – 0,19 x 8 = 1,52 (1 delegado e 1 observador)

Chapa 4 – 0,36 x 8 = 2,88 (3 delegados e 3 observadores)

Como a chapa 1 não teria condição de completar sua delegação (item 5) com as pessoas inscritas, a delegação final ficaria: Chapa 1 – 2 delegados

Chapa 2 – 1 delegado e 2 observadores (herdando um dos observadores não ocupados pela chapa 1)

Chapa 3 – 2 delegados e 2 observadores (herdando um delegado e um observador)

Chapa 4 – 3 delegados e 4 observadores (herdando um observador).

TR-83

O 39º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Alterar o Parágrafo único do Art. 9º do Estatuto do ANDES-SN, passando esse a ser § 1º com a seguinte redação: § 1º. É vedado o voto por procuração ou o voto não presencial nas instâncias de deliberação do SINDICATO NACIONAL descritas nos incisos I, II e III.

2. Incluir dois parágrafos no Art. 9º do Estatuto do ANDES-SN:

§ 2º. É permitida a participação e o voto não presencial nas instâncias deliberativas das SEÇÕES SINDICAIS ou AD-SEÇÕES SINDICAIS multicampi, multipolo e/ou multiinstitucional, desde que haja transmissão em tempo real via videoconferência ou webconferência que demandem a garantia do voto universal e secreto se realize a composição de uma comissão de acompanhamento (com pelo menos um membro da diretoria e um representante indicado pela base) para inscrição do participante e coleta do voto através da contagem individual e/ou sistemas de votação online, com confiabilidade atestada.

§ 3º. Nas S.SIND ou AD-S.SIND multicampi, multipolo e/ou multiinstitucional é permitida a participação e o voto não presencial nos órgãos executivos (reuniões de diretoria

e grupos de trabalho) por meio de webconferência ou videoconferência.

3. Alterar o Parágrafo único do Art. 13 do Estatuto do ANDES-SN, passando esse a ser § 1º com a seguinte redação:

§ 1º. É vedado o voto por procuração ou o voto não presencial nas instâncias de deliberação do SINDICATO NACIONAL descritas nos incisos I, II e III.

4. Incluir dois parágrafos no Art. 13 do Estatuto do ANDES-SN:

§ 2º. É permitida a participação e o voto não presencial nas instâncias deliberativas das SEÇÕES SINDICAIS ou AD-SEÇÕES SINDICAIS multicampi, multipolo e/ou multiinstitucional, desde que haja transmissão em tempo real via videoconferência ou webconferência que demandem a garantia do voto universal e secreto se realize a composição de uma comissão de acompanhamento (com pelo menos um membro da diretoria e um representante indicado pela base) para inscrição do participante e coleta do voto através da contagem individual e/ou sistemas de votação online, com confiabilidade atestada.

§ 3º. Cabe às S.SIND ou AD-S.SIND multicampi, multipolo e/ou multi-institucional elaborar, definir e aprovar

em Assembleia Geral os critérios para garantir segurança jurídica e transparência aos processos de participação via webconferência e videoconferência assistida.

5. Incluir dois parágrafos no Art. 48 do Estatuto do ANDES-SN:

§ 4º. Nas S.SIND ou AD-S.SIND multicampi, multipolo e/ou multi-institucional, a Assembleia Geral poderá ocorrer por webconferência (no caso da educação a distância) ou videoconferência, desde que haja transmissão em tempo real e a participação presencial dos sindicalizados e sindicalizadas, e a composição de uma comissão de acompanhamento (com pelo menos um membro da diretoria e um representante indicado pela base) para inscrição e coleta do voto através da contagem e/ou sistemas de votação online, com confiabilidade atestada, nos casos que demandem a garantia do voto universal e secreto.

§ 5º. Nas S.SIND ou AD-S.SIND multicampi, multipolo e/ou multi-institucional é permitida a participação e o voto não presencial por meio de webconferências e videoconferências nos órgãos executivos das SEÇÕES SINDICAIS ou AD-SEÇÕES SINDICAIS.

6. Incluir dois parágrafos no Art. 49 do

Estatuto do ANDES-SN:

§ 4º. Nas S.SIND ou AD-S.SIND multicampi, multipolo e/ou multi-institucional é permitida a participação e o voto não presencial nos órgãos executivos por meio de webconferência ou videoconferência.

§ 5º. Nas S.SIND ou AD-S.SIND multicampi, multipolo e/ou multi-institucional é permitida a participação e o voto não presencial por meio da participação via webconferência e/ou videoconferência nas Assembleias Gerais ou outros órgãos deliberativos das SEÇÕES SINDICAIS ou AD-SEÇÕES SINDICAIS multicampi, multipolo e/ou multi-institucional, desde que se realize a composição de uma comissão de acompanhamento (com pelo menos um membro da diretoria e um representante indicado pela base) para inscrição do participante e coleta do voto através da contagem individual e/ou sistemas de votação online, com confiabilidade atestada, nos casos que demandem a garantia do voto universal e secreto.

§ 6º. Caberá a cada S.SIND ou AD-S.SIND multipolo e/ou multi-institucional elaborar e aprovar em Assembleia Geral os critérios para garantir transparência aos processos de participação via webconferência e videoconferência assistida.

ASSEMBLEIA GERAL DA ADUR

No dia **29 de janeiro** acontecerá a primeira assembleia geral da ADUR de 2020. Na reunião, **serão debatidas as teses contidas no Caderno de Textos e no Anexo ao Caderno de Textos do 39º Congresso do ANDES-SN.**

As discussões e decisões tomadas na assembleia irão nortear os posicionamentos da delegação da ADUR no Congresso.

A assembleia acontecerá no Auditório Professor Gusmão (**Salão Azul**), e a primeira convocação está marcada para às **9h**. Haverá pausa para o almoço.

ADUR INFORMA

Presidente: Lúcia Aparecida Valadares Sartorio, **1º Vice-Presidente:** Claudio Maia Porto, **2º Vice-Presidente:** Luciana de Amorim Nóbrega, **1ª Secretária:** Marina de Carvalho Cordeiro, **2ª Secretária:** Leandro Tomáz de Araújo, **1º Tesoureiro:** Marcelo Pereira Fernandes, **2º Tesoureiro:** Alexandre Jerônimo de Freitas.

Equipe de Comunicação

Jornalista: Pollyana Lopes

Estagiária: Larissa Guedes

Rod. BR 465, Km 7 - Campus da UFRJ - Seropédica, RJ

CEP: 28851-970 - Caixa Postal: 74537